

LEI N°680

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM
QUE MENCIONA E A VINCULAR NOS
EXERCÍCIOS SEGUINTE QUOTAS DO
FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Rejeitado.

Art.2º- O orçamento municipal para os exercícios de 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974 e 1975 consignará dotações para atender ao disposto no art.3º da lei nº674 de 20 de dezembro de 1967, devendo o plano ser apresentado em cada um desses exercícios ao Departamento de Estradas de Rodagem, correspondente a aplicação das cotas do Fundo Rodoviário Nacional, consignar a reserva de recursos para a mesma finalidade.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 12 de fevereiro de 1968.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula